



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 08924/08

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.
Licitação na modalidade **Convite nº 0262/2008.**
Prefeitura Municipal de Campina Grande. Julga-se regular com ressalvas a Licitação, determinando-se o arquivamento.

ACÓRDÃO AC2 TC 0415 /10

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº 08924/08, referente à licitação na modalidade **Convite nº 0262/2008**, procedida pela **Prefeitura Municipal de Campina Grande**, objetivando a **contratação de empresa para o serviço de recuperação da coberta e pintura do gabinete do Prefeito, no Município de Campina Grande**, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR COM RESSALVAS** a licitação mencionada, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Assim decidem tendo em vista que, após apresentação de esclarecimentos pelo interessado, as falhas detectadas inicialmente pela Auditoria foram sanadas parcialmente, motivo pelo qual se dá o julgamento regular com ressalvas.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 20 de abril de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Fui presente:

Representante do Ministério Público